



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.267/2018.

Sapé, 07 de maio de 2018.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO DE BANDA MARCIAL
RS_SHOW, DO MUNICÍPIO DE SAPÉ.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
SAPÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a
Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação
de Banda Marcial RS_Show, com sede na rua Dr. João castro Pinto, nº 120,
Bairro Santa Luzia, No Município de Sapé.

Art. 2º - À entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam
assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua
publicação.

Prefeitura Municipal de Sapé, em 07 de maio de 2018.


FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito